



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE GRA
 TIFICAÇÃO DE NATAL AOS FUNCIO-
 NÁRIOS ESTATUTÁRIOS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

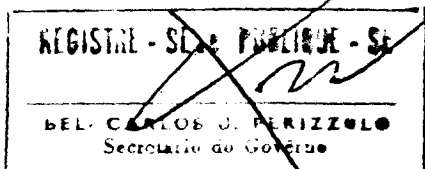
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), na unidade orçamentária - Encargos Gerais do Município - Categoria Econômica 3.2.7.5.5.81, a fim de fazer frente ao pagamento da gratificação de Natal aos funcionários regidos pelos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município,

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício,

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
 aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.



[Handwritten Signature]
 ECON DARCY POZZA
 Prefeito